



DCONT

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS**

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica  
Uberlândia, MG – CEP 38.408-100 – Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA JB ENTULHO LTDA.**

Processo nº 23117.000284/2009-79  
Pregão Eletrônico nº 005/2009

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bairro Santa Mônica, CEP 38400-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.648.387.0001-18, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **JB ENTULHO LTDA**, com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, situada à Rua Laura Nita Cruz, nº 221, Distrito Industrial, CEP 38.402-351, inscrita no CNPJ sob o nº 86.399.581/0001-00, neste ato representada por sua Sócia-Gerente, a Srª Cristina de Oliveira Gonçalves Zuza, portadora da Carteira de Identidade nº M-5.102.927-SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 744.821.496-91, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.000284/2009-79, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2009, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Tem o presente termo a finalidade de aumentar em 25% o valor global e as quantidades estimadas do contrato, **sem reajuste de preços**, conforme justificativa anexada a folha 178 indicada na ementa deste termo aditivo, a qual integra o presente como se estivesse aqui integralmente transcrita.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL**

O valor global deste termo aditivo é de **R\$ 9.090,36 (nove mil e noventa reais e trinta e seis centavos)**; e o valor global do contrato, dado o acréscimo deste aditivo, será

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA****DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****DIVISÃO DE CONTRATOS**

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica  
Uberlândia, MG – CEP 38.408-100 – Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

ajustado para R\$ 45.451,80 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinqüenta e um reais e oitenta centavos), conforme a seguinte tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE	UNID	VALOR ESTIMADO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	CAÇAMBA ESTACIONADA COM CAPACIDADE DE 5 METROS CÚBICOS,	225	Pç	79,95	17.988,75
2	MÁQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA	90	Hr	135,00	12.150,00
3	CAMINHÃO COM CAPACIDADE PARA 6 METROS CÚBICOS, PARA BOTA FORA, DISTÂNCIA DE TRANSPORTE ATÉ 10 km (IDA E VOLTA)	90	Viagem	41,67	3.750,30
4	CAMINHÃO COM CAPACIDADE PARA 6 METROS CÚBICOS, PARA BOTA FORA, DISTÂNCIA DE TRANSPORTE ACIMA DE 10 KM ATÉ 50 KM (IDA E VOLTA)	75	Viagem	81,67	6.125,25
5	MÁQUINA DO TIPO RETROESCAVADEIRA PARA ABERTURA DE VALAS	75	Hr	72,50	5.437,50
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>45.451,80</b>

**CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

- **PTRES:** 3243
- **Elemento de Despesa:** 339039
- **Fonte:** 112
- **Nota de Empenho:** 2010NE900543

**CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

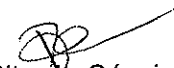
Uberlândia, 13 de agosto de 2010.

  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto  
Reitor

  
**JB ENTULHO LTDA**  
Cristina de Oliveira Gonçalves Zuza  
Sócia-Gerente

**TESTEMUNHAS**

  
Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes  
CPF: 036.185.636-98

  
Nome: Rita de Cássia Lima  
CPF: 888.907.086-20